

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA NASCENTE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Salesópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 203 de 10 de julho de 2013, que outorga autorização à Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente